



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ORAL

Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), até finais do segundo trimestre deste ano, o número de trabalhadores estrangeiros em Macau ascendia a 85 mil 273, mais de um quarto da população empregada. Tem-se debatido bastante sobre esta matéria em Macau, em especial, sobre as empregadas domésticas que querem mudar de actividade.

Tanto na China Continental como noutros países, como sejam as Filipinas, Tailândia, Vietnam, a saída dos seus nacionais para trabalhar no exterior exige o cumprimento de determinados procedimentos e regras, designadamente o tratamento do visto de entrada para o país onde vão trabalhar. Porém, em Macau, os estrangeiros têm sido autorizados a entrar no Território como turistas, e se entretanto conseguirem um contrato de trabalho em Macau, não necessitam de voltar ao seu local de origem para tratar das formalidades do visto, podendo directamente requerer ou alterar a sua “autorização de permanência”.

Nas formalidades e requisitos exigidos pelas autoridades nos pedidos de “autorização de trabalho” pode constatar-se a diferença de tratamento dos pedidos dos trabalhadores vindos da China Continental e dos provenientes de outros países ou regiões. Por que razão existem dois critérios diferentes? Qual é a justificação? Cabe às autoridades explicar isto!



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Então, interpele sobre o seguinte:

1. Segundo os dados do CPSP, nos primeiros oito meses deste ano, 468 estrangeiros, aos quais foi suspenso o estatuto de trabalhador doméstico, passaram a exercer, como trabalhadores não residentes, outras actividades como massagista, empregado de mesa e de limpeza, sector dos serviços, bailarinos, cozinheiros, adjuntos de cozinheiro, terapeuta, etc., e requereram a permanência em Macau sob esse novo estatuto. Entre Junho e Agosto, os Serviços de Migração receberam 3.138 e 2.805 pedidos referentes a requerimentos e cancelamentos da qualidade de trabalhador doméstico, na sua maioria por mudança de entidade patronal. Isto demonstra que está a agravar-se o problema da mudança de emprego e de entidade patronal, causando incómodos a várias famílias. Para além da autorização das quotas, o Governo dispõe de alguma medida para fiscalizar, efectivamente, a importação de trabalhadores e as mudanças de emprego?

2. Na China, tal como em muitos outros países, como as Filipinas, Tailândia, Vietnam, etc., existem procedimentos e preceitos rigorosos para a exportação de mão-de-obra. As regiões vizinhas de Macau já definiram preceitos que só admitem a entrada de trabalhadores não residentes com visto de trabalho. No caso de Macau isso só se exige aos cidadãos da China, pois admite-se a entrada de indivíduos de outros países e regiões sem visto de trabalho. O visto pode ser requerido directamente em Macau, assim como



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

a “autorização de permanência” devido a mudança de emprego. Porquê?

3. Os trabalhadores entram e trabalham em Macau com base num contrato de trabalho. Quando cessa a relação laboral, é normal os trabalhadores terem de regressar aos seus locais de origem, sendo os encargos com o respectivo transporte assumidos pela entidade patronal, de acordo com a lei. Porque é que os estrangeiros não têm de regressar ao local de origem? Tanto os cidadãos da China como os de outros países são trabalhadores não residentes. Porque é que os da China estão sujeitos a um tratamento diferente?

---

11 de Novembro de 2011.

A Deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang.